



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

## PORTARIA nº. 052/2014.

Dispõe sobre linha e horário para os motoristas do transporte escolar.

**Edimar de Freitas Alboneti**, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, no uso de suas atribuições legais:

### RESOLVE:

I – DETERMINAR a partir desta data, que o motorista, lotado no Dept Mun de Educação – Transporte Escolar, Sr. JOSÉ ROBERTO ZANATA, investido no Cargo efetivo de **Motorista**, em 04/02/2002, para que preste serviços no Transporte Escolar - 40 hrs semanais:

**Linha 4:** Bairro São Geraldo/Fazenda da Ligia/Sítio Muchagata/Bairro Coqueiralzinho: 06:00 hrs.

**Linha 4:** Bairro São Geraldo/Fazenda da Ligia/Sítio Muchagata/Bairro Coqueiralzinho: 12:00 hrs.

**Linha 4:** Bairro São Geraldo/Fazenda da Ligia/Sítio Muchagata/Bairro Coqueiralzinho: 17:00 hrs.

**Linha 6:** Vila Rural/Bairro Nazareth/Bairro Água do Ligeiro/Bairro Balsinha/Bairro São Geraldo e Bairro Água Branca – A **linha 6** será atendida em forma de escala de revezamento semanal entre os motoristas, no retorno dos alunos a suas residências, pois os alunos do período noturno utilizam a última rota para chegarem às escolas.

II – Revoga-se as disposições em contrário, ficando os efeitos desta portaria retroativos a 03/03/2014.

Registre,  
Certifique-se e  
Cumpra-se.

**Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, 11 de março de 2014.**



**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**  
Prefeito Municipal